APÊNDICE I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de Empresa Especializada na Operação e Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto para Operação e Manutenção da ETE de Cruz das Posses e das Estações Elevatórias de Esgoto EEE Pimentas e EEE Tabocas no Distrito de Cruz das Posses em Sertãozinho, SP.

NATUREZA DO OBJETO:

Serviço de engenharia.

SOBRE A ETE CRUZ DAS POSSES:

A ETE de Cruz das Posses possui tratamento preliminar, tratamento primário e tratamento secundário dos esgotos.

O tratamento preliminar é formado por uma grade fina, caixa de areia e medidor de vazão tipo Parshall. O tratamento primário e secundário e composto por dois conjuntos de lagoas de estabilização, sendo que cada um desses conjuntos é formado por uma lagoa anaeróbia e uma lagoa facultativa.

A desinfecção dos efluentes das lagoas facultativas é feito por uma unidade de cloração.

A Figura 1 mostra a planta geral da ETE de Cruz das Posses.

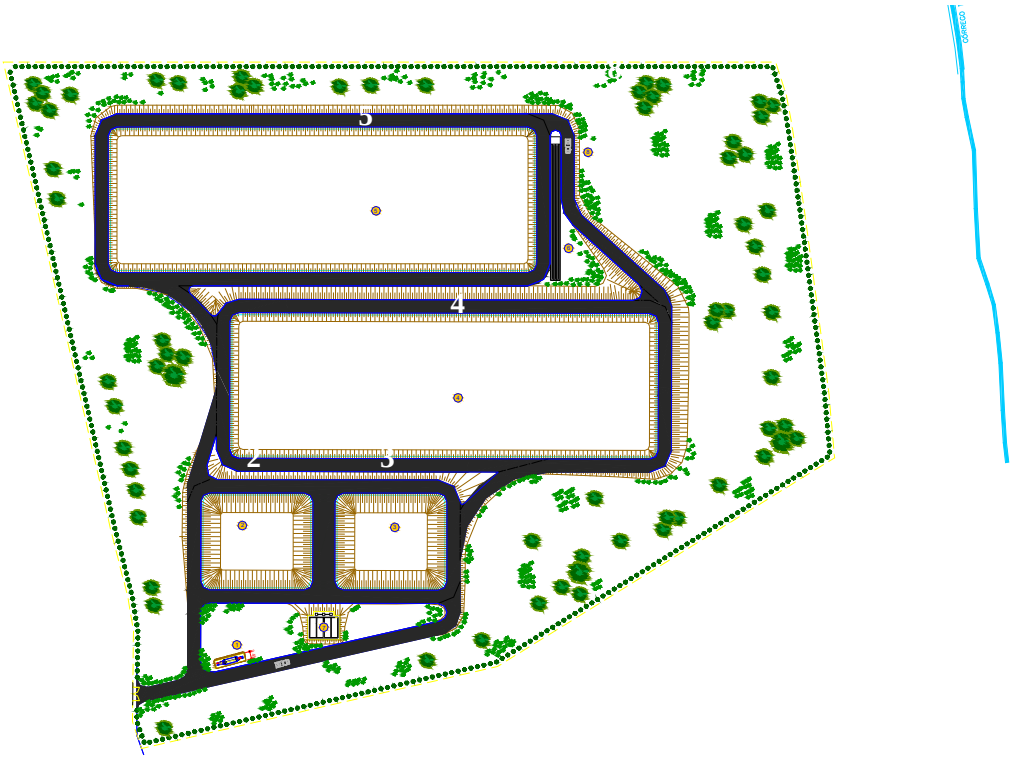


Figura 1: Lay-out da ETE de Cruz das Posses

1- Tratamento Preliminar (Gradeamento / Caixa de Areia / Calha Parshall)
2- Lagoa Anaeróbia 1
3- Lagoa Anaeróbia 2
4- Lagoa Facultativa 1
5- Lagoa Facultativa 2
6- Sistema de Desinfecção
7- Leito de Secagem
8- Escada hidráulica

Cada um dos conjuntos de lagoas é responsável pelo tratamento de 50% do esgoto afluente à ETE.

As vazões de fim de plano das Elevatórias componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cruz das Posses são apresentadas na tabela a seguir.

BACIAS DE ESGOTAMENTO	Q MÉDIA ESGOTO (L/s)	Q INFILT. (L/s)	VAZÃO DE PROJETO				carga poluidora Kg DBO_5/dia
			média (L/s)	max.dia (L/s)	max.hora (L/s)	mínima (L/s)	
CORR. TABOCAS SUBTOTAL	9.21	2.18	11.40	13.24	18.77	6.79	262
CORR. PIMENTAS SUBTOTAL	13.78	3.62	17.39	20.15	28.41	10.51	392
TOTAL	22.99	5.80	28.79	33.39	47.18	17.30	654

As vazões de fim de plano da ETE Cruz das Posses são apresentadas na tabela a seguir.

ANO	POP URBANA hab.	TAXA DE OCUP. hab./dom.	Nº DE DOMICÍLIOS dom.	VAZÃO MÉDIA ESG. L/S	VAZÃO INFILT. L/S	VAZÕES DE PROJETO				CARGA POLUIDORA Kg DBO_5/dia
						MÉDIA L/S	MÁX.DIA L/S	MÁX.HORA L/S	MÍNIMA L/S	
2023	10061	3.38	2977	22.99	5.80	28.78	33.38	47.17	17.29	654

A ETE Cruz das Posses é composta por:

- uma grade manual com espaçamento de barras de 2 cm;
- duas caixas retentoras de areia
- uma calha Parshall para medição da vazão de esgotos brutos;
- duas lagoas anaeróbias;
- duas lagoas facultativas;
- um sistema de desinfecção por cloração composto por:
- uma casa de química (sistema de dosagem de hipoclorito)
- um sistema de chicanas;
- duas calhas Parshall (entrada e saída das chicanas) para mistura de produtos químicos.
- um sistema de aeração (escada hidráulica);
- um leito de secagem de lodos;
- unidades auxiliares: casa de operação/portaria, subestação transformadora.

Descrição da Estação Elevatória / Emissário – E.E.E Tabocas

Esta unidade será a responsável pela reversão do esgoto da Bacia do Tabocas para a Bacia do Pimentas. Localizada às margens do Ribeirão das Tabocas na direção do prolongamento da rua Alfredo Pujol (junto ao Lançamento Tabocas 2). Esta elevatória será do tipo poço úmido e abrigará dois conjuntos moto-bomba submersíveis (1 em operação + 1 reserva) tendo como proteção, na entrada da elevatória, uma grade tipo cesto detentor de sólidos.

Cada conjunto de recalque apresenta as seguintes características principais:

- vazões de recalque = 20 l/s
- altura manométrica = 24.4 m
- potência instalada = 15 cv

Descrição da Estação Elevatória / Emissário – E.E.E Pimentas (Final)

Esta unidade será a responsável pelo encaminhamento do esgoto transportado pelo Interceptor Pimentas para á unidade de tratamento preliminar da ETE; sua localização

será ás margens do Córrego Pimentas próximo ao Oleoduto da Petrobrás existente na região.

Esta elevatória será do tipo poço úmido e abrigará dois conjuntos moto-bomba submersíveis (1 em operação + 1 reserva) tendo como proteção, na entrada da elevatória, uma grade tipo cesto detentor de sólidos.

Cada conjunto de recalque apresenta as seguintes características principais:

- vazões de recalque = 56 l/s
- altura manométrica = 17.8 m
- potência instalada = 25 cv

SOBRE OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Quadro de funcionários:

Função	Qtd	Carga horária(mês)	Formação Mínima
Gestor Operação	01	0,5 h/mês	Nível superior nas seguintes áreas: Engenharia civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Químico, com registro de classe.
Supervisor	01	mês	Nível Técnico. Formação na área técnica
Operadores	5	mês	Ensino médio.

Para perfeito funcionamento da ETE, o quadro de funcionários da operação deverá ser adequadamente distribuídos em turnos que preencham horários em todos os dias da semana (incluindo finais de semanas e feriados), durante as 24 horas do dia.

Operação da ETE de Cruz das Posses:

Resumo das atividades:

a) Manter manual de operação e livro de ocorrência;
b) Monitoramento operacional;
c) Relatórios técnicos operacionais;
d) Boletim diário de operação da ETE;
e) Manobras de equipamentos;
f) Limpeza a assepsia das instalações da ETE;
g) Corte de gramas/ jardinagem;
h) Manter as estruturas e instalações em bom estado, com pintura adequada e em funcionamento;
i) Retirada e acondicionamento de lixo doméstico e embalagens descartadas;
j) Inspecionar e limpar as grades do tratamento preliminar, removendo todo o material retido na grade, utilizando rastelo próprio;
k) Observar regularmente o volume de areia retirada no tratamento preliminar e depositada em contêineres apropriados. Proceder a remoção desse dejeto quando necessário;
l) Atividades de controle do processo;
m) Desinfecção e controle rotineiro de odores;
n) Medição de vazão de esgoto bruto;
o) Coleta de amostras de esgoto bruto para medição de pH e temperatura;
p) Análise de teor de sólidos sedimentáveis do esgoto bruto e do efluente tratado;
q) Análise do teor de sólidos em suspensão no esgoto bruto na Lagoa Facultativa e no efluente tratado;
r) Análise do teor de cloro livre no efluente tratado. Para análise operacional da concentração de cloro livre e pH devem ser utilizados métodos compatíveis para análise de amostras de efluente, não serão admitidos o uso de métodos de análise de água de piscina para esta finalidade.
s) Fornecimento dos produtos químicos aplicados no processo de tratamento;

t) Acondicionamento e controle do uso de produtos químicos aplicados no processo de tratamento;
u) Preparação de soluções dos produtos químicos;
v) Dosagem e aplicação dos produtos químicos conforme demanda do sistema de tratamento para garantir a qualidade do efluente tratado a ser encaminhado ao corpo receptor

Operação das Estações Elevatórias de Esgoto EEE Pimentas e EEE Tabocas

Atividades:

a) Manter manual de operação e livro de ocorrência;
b) Monitoramento operacional;
c) Relatórios técnicos operacionais;
d) Manobras de equipamentos;
e) Limpeza a assepsia das instalações das EEEs;
f) Corte de gramas/ jardinagem;
g) Manter as estruturas e instalações em bom estado, com pintura adequada e em funcionamento;
h) Retirada e acondicionamento de lixo doméstico e embalagens descartadas;
i) Inspecionar e limpar cestos e grade grades das Elevatórias, removendo todo o material retido, utilizando ferramentas adequadas;
j) Observar regularmente o volume de material retirado e depositado em contêineres apropriados. Proceder a remoção desse dejeto quando necessário;
k) Atividades de controle do processo;
l) Desinfecção e controle rotineiro de odores;
m) Operação de substituição da(s) bomba(s) quando necessário;
n) Transporte das bombas defeituosas até o SAEMAS para que sejam encaminhadas ao conserto;
o) Zelar pela segurança das instalações das Estações Elevatórias de Esgoto.

Período de Operação:

A operação será de 12 meses

Da Prestação dos Serviços:

1.1. Os Serviços serão prestados na Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Cruz das Posses e nas Estações Elevatórias de Esgoto Tabocas e Pimentas no Distrito de Cruz das Posses:

ETE Cruz das Posses - localizada em Estrada Rural S/N, nas Coordenadas: Latitude: -21.065321°; Longitude: -47.887681°, Sertãozinho, SP.

EEE Tabocas - localizada em Estrada Rural S/N, nas Coordenadas: Latitude: -21.065321°; Longitude: -47.887681°, Sertãozinho, SP.

EEE Pimentas - localizada em Estrada Rural S/N, nas Coordenadas: Latitude: -21.065321°; Longitude: -47.887681°, Sertãozinho, SP.

A Figura 2 a seguir ilustra a localização da ETE e das Elevatórias e a Figura 3 apresenta a disposição geral da ETE.

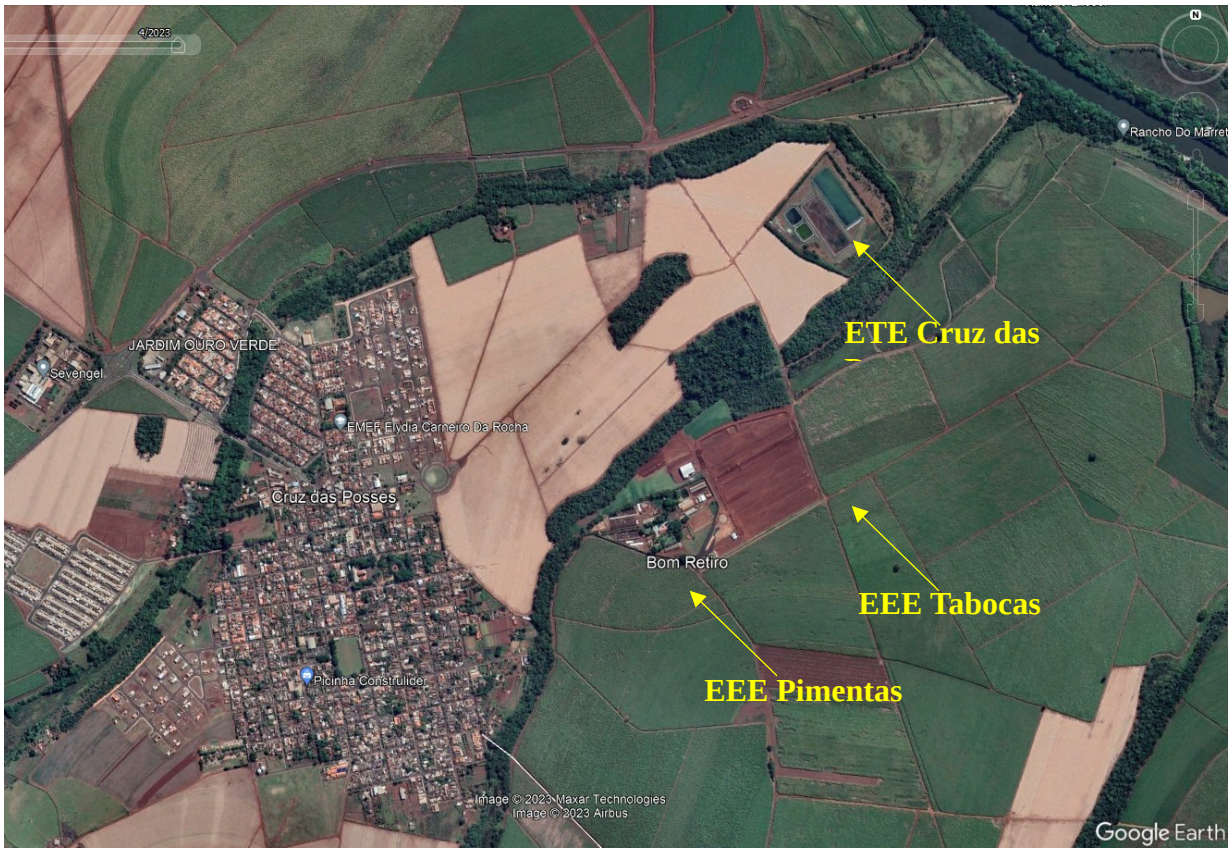


Figura 2: Localização da ETE Cruz das Posses no Distrito de Cruz das Posses em Sertãozinho, SP.



Figura 3: Disposição Geral da ETE Cruz das Posses no Distrito de Cruz das Posses

- Devem estar inclusos no valor a ser cobrado pela CONTRATADA os seguintes custos: mão de obra especializada, transporte e refeição aos seus funcionários, EPI e EPC e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.

- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nas informações fornecidas deverão ser objeto de impugnação e não poderão constituir pretexto para que o CONTRATADO cobre “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. A CONTRATADO será considerado como especializado na execução dos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta.
- A CONTRATADO executará periodicamente:
 - Desinfecção e controle rotineiro de odores, etc;
 - Coleta de amostras para medição de pH, temperatura, sólidos sedimentáveis;
 - Coleta de amostra e análises mensais de laboratório tais como DBO, DQO, óleos e graxas e outras que sejam necessárias, para avaliação de eficiência da unidade de toda a ETE (a descrição das análises e periodicidade seguem em anexo);
 - Limpeza do sistema primário de tratamento (gradeamento de sólidos grosseiros e desarenador), de forma que a entrada de efluentes nas lagoas de tratamento não seja interrompida.
 - Mistura e dosagem de produtos químicos, tais como: cloro e cal.
 - Transporte de material proveniente do gradeamento da ETE;
 - Acondicionamento e controle do uso de produtos químicos aplicados no processo de tratamento;
 - Realizar testes de segurança e análises necessárias para determinação da eficiência da ETE;
 - Fornecer todos os materiais e mão de obra para execução dos serviços;
 - Aplicar materiais auxiliares e lubrificantes sem ônus para a contratante;
 - Fornecer e disponibilizar os equipamentos para laboratório de rotina tais como: Phâmetro com eletrodos, cones Imhoffs e termômetros;
 - Monitorar as águas dos corpos receptores: na área de despejo do efluente na retaguarda da ETE.
- Caso haja problemas de vazões excessivas, a empresa deverá comunicar a administração, apresentar providências a serem tomadas e executar as ações cabíveis para solução dos problemas.

- A empresa vencedora efetuará inspeção, teste e lubrificação nos equipamentos e, se necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico;
- A empresa vencedora deverá apresentar quadro técnico responsável, com profissionais nas áreas de Engenharia Sanitarista, Ambiental ou Química, devidamente registrados no CREA e/ou CRQ;
- A empresa vencedora tem que emitir através de controle laboratorial, laudo do serviço prestado com análises físico-química da Estação de Tratamento de Esgoto conforme periodicidade estabelecida pela operação de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitários conforme a resolução CONAMA n. 430, de 13 de Maio de 2011 e atualizações;
- Apresentar mensalmente, RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA ETE, devidamente assinado pelo Gestor do Contrato, relativo ao mês anterior contendo o comportamento operacional da ETE, bem como, análises efetuadas para obtenção da eficiência da mesma; o qual deverá ter a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da empresa e do técnico responsável.
- Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, mantendo sempre as certidões em situação regular. A ausência de regularização das certidões, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.
- Serão feitos testes de segurança e análises necessárias para determinação de eficiência de Estação de Tratamento de Esgoto;
- A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o manual de operação da estação de tratamento de esgoto sanitário, assegurando assim a saúde dos profissionais que executarão o serviço e a sua perfeita execução;
- Ajustar as Dosagens dos Produtos Químicos, visando manter o enquadramento dos resultados analíticos, dentro dos parâmetros adequados determinados pela Resolução do CONAMA N° 430, de 13 de Maio de 2011 e suas alterações, bem

como demais normas correlatas (Estadual e Federal). O Não Cumprimento das Normas Legais implicará em multas e outras penalidades previstas em Lei.

- Zelar para que os profissionais designados para a execução dos serviços apresentem-se nas instalações da CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação. Entende-se como uniforme completo o conjunto de luvas, calça comprida, camisa ou jaleco e calçados adequados ao desempenho de cada tarefa, além de fornecer todos os EPI – NR 06 exigidos conforme a natureza dos serviços, e arcar com os custos destes, observando todas as normas de segurança vigentes.
- Somente divulgar informações e/ou fornecer documentos que envolva a CONTRATANTE e ao objeto contratual mediante sua previa e expressa autorização, exceto documentos exigidos dos órgãos de fiscalização.
- A CONTRATADA deverá ainda obedecer às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes: Programa de Controle Médico Ocupacional –PCMSO – NR 07; Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPRA/NR09; Equipamento de Proteção Individual –EPI- NR 06 para execução e Operação dos Serviços da ETE
- Os serviços executados pela CONTRATADA deverão sempre respeitar o Disposto na Licença de Operação da ETE de Cruz das Posse emitida pela CETESB sob n. 4008525

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Analisar e aprovar, quando necessárias, modificações de projeto e de rotinas operacionais que poderão ser apresentadas pela CONTRATADA.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor mensal da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com a legislação vigente.
- Todos os custos com energia elétrica e água potável serão arcados pelo SAEMAS.
- O concerto das bombas das Estações Elevatórias de esgoto serão a cargo do SAEMAS.
- Aprovar, programar e acompanhar visitas técnicas de terceiros na ETE.
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Garantir o tratamento ininterrupto de esgotos sanitários afluentes à ETE com remoção média mensal mínima de acordo com os parâmetros de projeto.
- A CONTRATADA deverá operar e manter adequadamente a ETE garantindo que os efluentes líquidos tratados atendam as exigências dos artigos 13 e 18 do

Decreto n.º 8.468/76, que regulamentou a Lei Estadual n.º 997/76, bem como atender a Resolução CONAMA n.º 430/11.

- Elaborar e apresentar ao SAEMAS, juntamente com a Nota Fiscal do respectivo mês, o relatório mensal de operação e automonitoramento da ETE, devidamente atestado pelo responsável técnico pelas análises laboratoriais e pelo responsável técnico da CONTRATADA que coordena/supervisiona a operação da ETE (nome completo, data, assinatura e número de inscrição no respectivo Conselho) com valores diários e mensais (mínimos, médios e máximos), dos indicadores técnicos, operacionais e econômicos.
- Cumprir integralmente as exigências técnicas constantes da Licença Prévia da ETE e da Licença de Instalação.
- Providenciar e arcar com os custos de coletas de amostras e análises laboratoriais necessárias para o controle da qualidade do efluente final tratado, das águas do Córrego das Tabocas a montante e a jusante do lançamento do efluente final tratado, do esgoto bruto, e de outros pontos do processo para controle operacional e da eficiência das diversas unidades de tratamento, pautando-se, no mínimo, pelas orientações do Manual de Operação e Manutenção da ETE, pelo plano e relatório de automonitoramento aprovado pela CETESB, e pelo relatório mensal de operação e manutenção a ser entregue regularmente ao SAEMAS.
- As análises deverão realizadas em laboratórios credenciados, conforme INMETRO ISO/IEC 17025. Todos os custos referentes a esse serviço de análises, incluindo, coleta, preservação, transporte, processamento analítico e outros serão de competência da CONTRATADA.
- Os resultados das análises laboratoriais deverão ser atestados por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Química (CRQ), que será o responsável técnico pelos resultados apresentados, podendo ser indiciado profissionalmente e criminalmente nos casos de falsidade, não isentando a CONTRATADA das respectivas penalidades, que deverá garantir a competência

técnica para a realização de ensaios e calibrações específicos (equipamentos, instrumentos e vidrarias), rastreabilidade dos resultados, promoção de boas práticas laboratoriais, e resultados analíticos de qualidade, realizando a coleta de amostras e as análises laboratoriais, seguindo o Guia Técnico de Coleta e Preservação de Amostras de Água da CETESB, atendendo às metodologias analíticas das Normas Técnicas da CETESB e do "*Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater* (21th ed. 2005 - APHA; AWWA; WEF)", para os principais parâmetros relacionados com a operacionalidade da ETE. Os boletins, laudos e mapas originais de resultados de análises, bem como as memórias dos cálculos analíticos, deverão ficar arquivados de maneira acessível a qualquer momento, e serem entregues ao SAEMAS,

- Comunicar imediatamente ao SAEMAS qualquer desvio e/ou extravasamento de esgotos, programado, emergencial ou acidental. Somente será admitido como emergencial o desvio do esgoto bruto afluente à ETE para proteção do processo de tratamento, como chuvas de grande intensidade que consequentemente alterem as características do esgoto bruto e as condições previstas no projeto da ETE (diluição da concentração da Demanda Química de Oxigênio, Demanda Bioquímica de Oxigênio, aumento considerável da vazão de esgoto bruto, entre outros parâmetros), com monitoramento contínuo do Córrego das Tabocas pela CONTRATADA, para verificação dos parâmetros de qualidade.
- A CONTRATADA, mediante estudo de aceitabilidade elaborado pelo SAEMAS que comprove a viabilidade técnica, deverá prever e gerenciar o recebimento de caminhões tipo limpa-fossa com esgotos e lodos predominantemente domésticos, de acordo com os procedimentos do SAEMAS e realizar análises de controle do material a ser descartado.
- A CONTRATADA deverá obedecer, em tudo quanto for aplicável e pertinente, as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras normas pertinentes ao assunto, além das recomendações do memorial descritivo, especificações técnicas do projeto básico e dos fabricantes dos equipamentos.

- A CONTRATADA é obrigada à execução integral do objeto do contrato, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- Manter permanentemente atualizado no local, um diário de operação e manutenção, onde será feito o registro diário dos serviços de operação e manutenção, ocorrências, etc. O registro no diário tem a finalidade apenas de informação extraoficial às partes. As decisões a serem tomadas deverão ser discutidas oficialmente entre o SAEMAS e a CONTRATADA.
- Disponibilizar ao SAEMAS, pronta e corretamente, a qualquer momento, sem qualquer restrição de sigilo, segredo ou privacidade, e sem prejuízo à integral e exclusiva obrigação quanto ao atendimento das rotinas de operação e manutenção, livre acesso em todas as partes e instalações da ETE, aos seus laboratórios e às informações operacionais necessárias à comprovação do cumprimento pactuadas no presente contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos pertinentes, para a inspeção e fiscalização dos serviços por parte do SAEMAS, sem que isso desobrigue a CONTRATADA das suas responsabilidades.
- Permitir a realização de Visitas Técnicas de terceiros, desde que sejam aprovadas pelo SAEMAS.
- Divulgar adequadamente e em tempo hábil, ao SAEMAS, a ocorrência de situações excepcionais e a adoção de esquemas especiais de operação.
- A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, o desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto Básico, Especificações e Normas da ABNT.
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado. Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução dos serviços durante o prazo contratual.

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato.

- O SAEMAS, independentemente da fiscalização normal da obra ou serviço e dos materiais empregados, e das obrigações da CONTRATADA pela execução de ensaios e testes, poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados.

- A CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto do Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

- A CONTRATADA é responsável pela integridade e conservação de todas as unidades da ETE e serviços executados, e pela preservação ambiental, devendo manter até o final do período de operação, a ETE em bom estado de conservação, segurança e higiene. A CONTRATADA deverá manter rigorosamente limpas todas as unidades e instalações da ETE, não só pelo aspecto estético, mas principalmente para evitar riscos de contaminação dos funcionários e para eliminar sujeira que produza odores desagradáveis.

- Providenciar para que seus funcionários e agentes, bem como os de suas contratadas, encarregados da segurança de bens e pessoas sejam registrados junto às repartições competentes e portem crachá indicativo de suas funções.
- Os responsáveis pela operação e manutenção da ETE, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender ao SAEMAS e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que o SAEMAS reputar necessário ou útil e que se refira, diretamente, aos serviços e suas implicações.

- A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pela conduta de seu pessoal (incluído nestes seus eventuais subcontratados) - respondendo pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção durante a realização dos serviços, podendo a Fiscalização solicitar o afastamento imediato de qualquer funcionário, cuja permanência seja considerada, a seu critério, prejudicial aos trabalhos e às boas relações com terceiros.

- A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pela segurança dos seus trabalhadores alocados aos serviços, especialmente quanto ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, observando sempre as normativas pertinentes do Ministério do Trabalho e as exigências do memorial de segurança elaborado pelo SESMT – SAEMAS.

- A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao SAEMAS a programação do quadro de pessoal com os turnos de operação, plantões, folgas e férias. Os serviços contratados são essenciais, portanto em hipótese alguma poderão ser paralisados. A CONTRATADA deverá prever a reposição imediata em casos de faltas, férias, e outros motivos. Em caso de necessidade de serviços excepcionais e imprevistos, as horas extras deverão ser aplicadas de acordo com a normatização da C.L.T., e os custos arcados pela CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá credenciar, por escrito, junto ao SAEMAS, todo o quadro funcional alocado para a execução dos serviços contratados, bem como, identificar o seu responsável pela condução do Contrato, técnica e administrativamente.

- Com exceção do pessoal de nível superior, todo o pessoal alocado aos serviços deverá trabalhar com uniformes onde constem a identificação visual da CONTRATADA, além dos equipamentos de segurança exigidos.

- A eventual inadimplência da CONTRATADA, bem como de seus subcontratados, com relação aos seus encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere

ao SAEMAS a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá, em hipótese alguma, onerar o objeto deste contrato.

- Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes do trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.

- Os responsáveis diretos pela operação e manutenção da ETE , deverão possuir telefones de contato (celular e fixo) e/ou rádios (Nextel), para serem imediatamente localizados em quaisquer dias da semana e horários, inclusive em feriados, finais de semana e horários noturnos de acordo com a respectiva escalas de Plantão, mantida e organizada pela CONTRATADA

- Todas as solicitações do SAEMAS para a CONTRATADA em relação a serviços, material e funcionários deverão ocorrer entre o representante do SAEMAS e o Gerente da CONTRATADA, evitando que outros servidores transmitam informações ou ordens aos funcionários da CONTRATADA.

- Não será permitido que os funcionários da CONTRATADA se ausentem dos locais e horários de trabalho para fins de recebimento dos vencimentos mensais (salários).

- Os funcionários deverão ser regularmente vacinados contra doenças de veiculação hídrica e tétano, atendendo as exigências técnicas do memorial de segurança emitido pelo SESMT - SAEMAS;

- Os equipamentos de proteção individual (EPI) específicos a cada função deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, a qual deverá fiscalizar o uso pelos seus funcionários. Os funcionários que não estiverem com seus respectivos EPI ´s serão proibidos de entrar no local de trabalho e a CONTRATADA será penalizada. Os EPI´s deverão ser substituídos imediatamente, sempre que houver necessidade. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes novos, calçados, botas, capacetes, luvas, e crachás a todos os funcionários. Os

funcionários deverão usar luvas de borracha toda vez que estiverem manuseando equipamentos e materiais que estão em contato com os esgotos;

- As roupas de trabalho devem ser mantidas em local próprio, e a CONTRATADA deverá lavar as roupas (uniformes) utilizados pelos funcionários do setor de operação, evitando que os mesmos lavem seus uniformes em suas respectivas casas;

- Efetuar o controle de entrada e saída dos trabalhadores na forma da lei, por cartão ponto, livro ponto, e outros.
- O transporte dos funcionários até o local de serviço ficará a cargo da CONTRATADA, em qualquer hora do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

- Caso o número de funcionários atinja o mínimo necessário, a CONTRATADA deverá constituir uma CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que terá por objetivo identificar todas áreas que apresentam riscos de trabalho e estabelecer procedimentos operacionais procurando eliminá-los.

- A CONTRATADA deve atentar-se para o pagamento de insalubridade no grau máximo (40% do salário mínimo),e periculosidade para os cargos previstos na legislação trabalhista.

- A CONTRATADA deverá cumprir a legislação em vigor em relação às normas relativas à segurança e medicina do trabalho, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer danos pessoais conseqüentes da inobservância dessas obrigações.

- A CONTRATADA não deverá utilizar o nome do SAEMAS e divulgar as informações objeto do contrato, sem sua prévia e formal autorização. O SAEMAS será o único e exclusivo proprietário de todas as informações e dados de natureza técnica, operacional ou de engenharia obtidos pela CONTRATADA e divulgados nos Relatórios Mensais de Operação da ETE, durante a fase de

operação, podendo utilizá-los em outros trabalhos, sem que caibam à CONTRATADA quaisquer tipos de reclamações e/ou direitos.

- A CONTRATADA deverá manter em boas condições de uso todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços de operação e manutenção eletromecânica da ETE.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Serão executadas medições mensais, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após o recebimento dos seguintes documentos:

- Nota fiscal;
- Relatório Mensal de Operação e Automonitoramento da ETE;
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)

CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Sertãozinho, 25 de Janeiro 2024

SAEMAS